

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CMDCA 01/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Paiva, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 644/2007 e a Resolução CONANDA nº 170/2014, torna público a Retificação do Edital 01/2019 para o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Paiva/MG, tendo em vista a promulgação da **Lei Federal nº. 13.824, de 9 de maio de 2.019** na qual alterou o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares

Devido a alteração o artigo 132 passou-se a ter a seguinte redação:

“Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.”

Diante do exposto há a necessidade de retificação do presente edital.

ONDE SE LÊ (ITEM 1.4.) “O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha” leia-se “O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha”.

Paiva/MG, 27 de maio de 2019.

Betânia Teodoro Jacomina
Presidente do CMDCA

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente
Paiva - MG